



DECRETO Nº 004/2018.

ABEL CERCELINO RANGEL JUNIOR, Prefeito Municipal de Itaitinga, Estado do Ceará, usando as faculdades estatuídas no art. 80, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e amparado no disposto contido no art. 37, III, da Constituição Federa;

CONSIDERANDO que o concurso realizado por este Município no exercício de 2015, Edital nº 001/2015, datado de 23/06/2015, homologado em data de 28/03 2016, cuja vigência cessará em data de 28 /03/2018;

CONSIDERANDO que o Município, face a carência de recursos financeiros, ainda falta implementar a nomeação das categorias de Auditor Fiscal, agente de Trânsito e Guarda Municipal;

CONSIDERANDO que os concursados para o cargo de Guarda Municipal, ainda terão que participar do teste seletivo físico e psicológico;

CONSIDERANDO finalmente que as dificuldades financeiras, impedem que tais despesas sejam implementadas no momento;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica prorrogada a validade do concurso público realizado por este Município, através do Edital de

nº 001/2015, pelo PERÍODO DE DOIS (2) ANOS, ou seja: até 28 de março de 2020.

Art. 2º - Fica determinada a extinção do concurso em data de 29 de março de 2020.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município-Site do Município, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Governo Municipal de Itaitinga,
Governando Para Todos, em 23 de Fevereiro de 2018.


ABEL CERCELINO RANGEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL